EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2018

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 18/2018 que "Regulamenta os trajes a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Natal e dá outras providências.".

Art. 1º Modifica-se o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Redação anterior	Redação da emenda
Art. 1º Fica obrigatório aos vereadores e funcionários que participam das sessões ordinárias e extraordinárias, bem como reuniões de comissões permanentes e temporárias e sessões solenes da Câmara Municipal do Natal o uso do traje social. Parágrafo único. Considera-se traje social, para os homens, terno ou costume com gravata e, para as mulheres, o blazer ou peça equivalente.	Art. 1º Fica obrigatório aos vereadores e funcionários que participam das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal do Natal o uso do traje social ou **traje de honra.** § 1º Considera-se traje social, para os homens, terno ou costume com gravata e, para as mulheres, o blazer ou peça equivalente. **§ 2º Considera-se traje de honra aqueles utilizados nas tradições culturais e religiosas das mais diversas manifestações de fé.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 06 de junho de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT